



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 14/2017 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE JUNHO/2017**

(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá/MT, 22 de Junho de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor

Willian Silva de Paula

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Carlos André de Oliveira Câmara

Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

José Bispo Barbosa

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

| | |
|----------------------|----|
| Portaria 1.466 | 04 |
| Portaria 1.467 | 04 |
| Portaria 1.468 | 05 |
| Portaria 1.469 | 06 |
| Portaria 1.470 | 06 |
| Portaria 1.472 | 07 |
| Portaria 1.474 | 07 |

+



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.466, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria IFMT nº 683, de 23 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 08/2017, de 28 de março de 2017, referente ao Processo IFMT nº 23188.000599/2010-16, ante as razões apresentadas no MEMORANDO Nº 002/2017/COM.PAD/IFMT, de 07 de junho de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria IFMT nº 683/2017.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.467, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 133, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando o Relatório de Demandas Externas da CGU nº. 00212.000178/2012-15 da Controladoria Geral da União referente ao Processo Administrativo nº 23188.017380.2014-80 encaminhado por meio do ofício nº. 14246/DSUEDUII/SFC/CGU-PR bem como a solicitação de auditoria nº. 01/201205214 que, com base no cruzamento dos sistemas RAIS2010 X SIAPE apontou possíveis acúmulos de vínculos e/ou atividades em desacordo com a CF/88 e com a legislação vigente;

Considerando o memorando nº. 67/2015/DSGP/IFMT que informou ter sido realizada a notificação dos servidores para regularizarem situações de acúmulo ou apresentarem opção conforme o memorando 699/2013/DSGP/IFMT;

Considerando que alguns servidores não comprovaram a regularidade/compatibilidade dos referidos vínculos foi recomendado pelo órgão de Gestão de Pessoas deste IFMT a abertura de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o art. 118, *caput*, da Lei 8.112/1990 bem como o artigo 37, XVI da CF/88 que, como regra, veda o acúmulo de cargos públicos;

Considerando o DESPACHO lavrado pelo servidor Paulo Roger Roseno Dias, então presidente designado, se declarando suspeito para condução do processo;

Considerando o Despacho nº. 038/2017 CORREIÇÃO/RTR/IFMT;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

RESOLVE:

I – Designar os servidores **AUGUSTO CEZAR D'ARRUDA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1655036 e **LIBERTINO JOSÉ DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2585542, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, suposta prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída a servidores do IFMT, identificada na planilha de Cruzamento de dados da RAIS x SIAPE, referente ao ano base 2014:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | REGIME DE TRABALHO/REGIME JURIDICO | CARGO | CNPJ – EMPRESA/ÓRGÃO REF. ACÚMULO |
|----------------------------|-----------|------------------------------------|------------------------------|---|
| ELIENE COSTA SILVA | 1783193 | 40 H ESTATUTÁRIO | ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO | 03.507.415/0008-10 – MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO/SEDUC – 40 H |
| IVO DA SILVA | 6272466 | 40 H ESTATUTÁRIO | PEDAGOGO | 03.533.064/0001-46 – CUIABÁ PREFEITURA MUNICIPAL |
| LEILA CIMONE TEODORO ALVES | 1669680 | 40 H ESTATUTÁRIO | BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA | 03.347.101/0001-21 – MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 1.106 de 17.05.2017.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.468, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23188.017319.2017-85, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

SUZANY MENEGUETY – Matrícula SIAPE nº 2129067

EDMILSON DA SILVA QUITÉRIO – Matrícula SIAPE nº 1738323

MURILO DE MOURA GONÇALVES – Matrícula SIAPE nº 2085030

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1.469, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23188.019342.2017-12, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

CAMILA BEATRIZ BENNEMANN – Matrícula SIAPE nº 2105988
DEBORA NEVES DE MELO – Matrícula SIAPE nº 1778031
MICHELLE FERNANDA MARTIN – Matrícula SIAPE nº 2088068

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.470, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23192.016593.2017-78, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

PAULO ROGER ROSENO DIAS – Matrícula SIAPE nº 1807729
PAULO CÉSAR PINTO DA SILVA – Matrícula SIAPE nº 2506261
AGNALDO ROBERTO MARINHO FERREIRA – Matrícula SIAPE nº 0055214

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1.472, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23196.015117.2017-08, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

HEBERT MICHEL CAMPANIM DE OLIVEIRA – Matrícula SIAPE nº 1945571
RENY REZENDE CAMARGO – Matrícula SIAPE nº 1935746
DANIEL DUNCK CINTRA – Matrícula SIAPE nº 1611962

II – A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT

PORTARIA Nº 1.474, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, com fundamento no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos narrados no processo nº 23188.018448.2017-91, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

CHALANI KINTHIA DE FREITAS – Matrícula SIAPE nº 1807715
ISABEL CRISTINA ROHRIG – Matrícula SIAPE nº 1921105
FERNANDA ASSIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO – Matrícula SIAPE nº 1901721

II – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se, observando que os prazos só serão prorrogados mediante justificativa e que o não cumprimento dos mesmos poderá ensejar em apuração de responsabilidade.

WILLIAN SILVA DE PAULA
Reitor do IFMT